

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES DO SICOOB COOPCRED

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Remuneração dos Administradores do Sicoob Coopcred estabelece diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários.

2. OBJETIVO

A Política de Remuneração dos Administradores tem como objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes que tem como finalidade disciplinar o processo de remuneração dos Administradores Estatutários do Sicoob Coopcred, de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela Instituição. Ainda, esta Política visa disciplinar a remuneração dos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais pela participação em reuniões do Colegiado.

3. DEFINIÇÕES

Entende-se por Honorários a remuneração devida a título de Pró-Labore aqueles que exercem as atividades de Diretores Executivos. Cédula de Presença é a importância a ser paga aos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais pela participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do referido órgão.

4. DA REMUNERAÇÃO

Deverão ser fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária os seguintes proventos:

- a) Valor global para pagamento de Honorários à Diretoria Executiva até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; e
- b) Valor da Cédula de Presença dos Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- c) Dentro do montante global aprovado pela Assembleia Geral a ser remunerado aos Diretores Executivos, deverá o Conselho de Administração, em sua primeira reunião ordinária realizada após a Assembleia Geral Ordinária, definir o valor e a forma de remuneração de cada Diretor Executivo, desde que o montante não ultrapasse o teto máximo estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária.
- d) Os valores definidos pela Assembleia Geral Ordinária entrarão em vigor a partir do mês de realização da mesma.
- e) A remuneração dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal será a Título de Cédula de Presença, em caso de reunião extraordinária não haverá remuneração.



- f) O pagamento da Cédula de Presença do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e dos Honorários da Diretoria Executiva serão pagos no mesmo dia em que for creditada a Folha de Pagamento dos funcionários da Cooperativa.

5. BENEFÍCIOS

Os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos oferecidos pela Cooperativa a seus empregados, mas juntamente com a Diretoria Executiva fazem jus ao seguro de responsabilidade civil com garantia de cobertura de até 05 (cinco) anos após o encerramento do vínculo estatutário.

Os Diretores Executivos tem direito ao gozo de descanso remunerado de 30 (trinta) dias a cada período de 12 (doze) meses dedicados a função acrescido de 1/3 e fazem jus a uma gratificação anual em valor igual a 01 (um) Honorário devido no mês de dezembro caso a Cooperativa apresente resultado positivo.

Os benefícios oferecidos pela Cooperativa aos seus empregados tais como auxílio refeição e auxílio alimentação, assistência médica, seguro de vida em grupo serão estendidos aos Diretores Executivos seguindo as mesmas condições definidas em acordo ou dissídio coletivo, que somados aos Honorários, não podem ultrapassar o limite global aprovado em AGO. Em complemento aos benefícios serão também incluídos: Bonificação e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

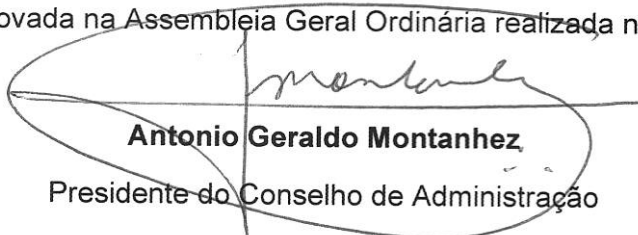
Os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva quando a disposição do Sicoob Coopcred em viagem a serviço, reuniões, treinamentos, etc., terão direito a ressarcimento das seguintes despesas que deverão ser comprovadas:

- a) Despesas com transporte e traslado (aéreo e/ou terrestre);
- b) Despesas com hospedagem;
- c) Despesas com refeição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de acúmulo de cargos por parte dos Diretores Executivos motivado por ausências ou impedimentos, não haverá acúmulo de remuneração e nem benefícios.

Esta Política foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23/04/2024.


Antonio Geraldo Montanhez
Presidente do Conselho de Administração